



Prefeitura Municipal de Itabi  
Gabinete do Prefeito

---

## **DECRETO Nº 084/2021**

De 19 de julho de 2021.

### **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITABI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais e constitucionais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu Artigo 87, inciso VI, e demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** a precariedade estrutural do prédio da Sede Municipal Maria José de Santana, localizado à Praça Teófilo Batista de Melo, 65, Centro, neste município, gerada em virtude da ausência contumaz de manutenção e de reestruturação da rede predial e elétrica, atestada por parecer técnico;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça de Sergipe transferiu, através do Termo de Permissão de Uso nº. 06/2015, a posse direta do prédio do Antigo Fórum, localizado a Rua Manoel Alves de Souza, 321, Centro, para o município de Itabi;

**CONSIDERANDO** que o referido prédio comporta inúmeros órgãos municipais, seja pelo amplo espaço físico, seja pelas estruturas elétricas e hidráulicas.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A Sede Municipal da Prefeitura Municipal de Itabi passa a se localizar à Rua Manoel Alves de Souza, 321, Centro, Itabi, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Os seguintes órgãos funcionarão no novo endereço da Prefeitura Municipal de Itabi:

- Gabinete do Prefeito;



Prefeitura Municipal de Itabi  
Gabinete do Prefeito

---

- Procuradoria Geral do Município,
- Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos – Departamento Administrativo e Departamento de Serviços Auxiliares;
- Secretaria Municipal de Finanças, Departamento Financeiro – Departamento de Contabilidades e Departamento de Arrecadação;
- Secretaria Particular;
- Secretaria Especial de Planejamento;
- Controle Interno
- Setor de Licitações

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos desde o dia 18 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, em 19 de julho de 2021.

**AMYNTAS BARRETO JÚNIOR**

Prefeito Municipal